ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.078, DE 02 DE MAIO DE 2023.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 51.205,17 – SMAIS**".*

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 51.205,17** (cinquenta e um mil, duzentos e cinco reais com dezessete centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no **Programa "0252 – SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA",** na ação: **"4477 – MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL",** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.4477	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita	31.205,17	2661*
12.02.08.244.0252.4477	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	2661*
		T O T A L	**51.205,17**	

(*) RECURSO 2661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS (Recursos de exercícios anteriores)

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o Superavit financeiro do exercício anterior do recurso 2661 (recurso anterior 1122), constante na agência número 0280 conta corrente nº 04.122462.0-0 do Banco Banrisul.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 02 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração